



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2021

Emenda Supressiva a parágrafo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021 e dá outras providências.

Art. 1º. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que dispõe sobre "modificação, acrescenta e revoga artigos, parágrafos, alíneas e preâmbulo da Lei Orgânica do Município de Medicilândia/PA, fica alterado na forma desta emenda.

Art. 2º. Ficam suprimidos o §5º do art. 33-B, art. 47, art. 83, e dos Atos das Disposições Transitórias os arts. 9º-A e 9º-B em sua totalidade.

Art. 33-B.

~~§5º – A não fixação do subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos secretários e dos Vereadores até a data prevista nesta Lei Orgânica, implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos Vereadores pelo restante do mandato. [SUPRIMIDO]~~

~~**Art. 47.** Salvo disposição em contrário, as deliberações da Câmara Municipal e suas comissões, serão tomadas por maioria dos votos, presentes a maioria absoluta de seus membros. [SUPRIMIDO]~~

ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

~~**Art. 9º-A.** A eleição para escolha de diretor de escola municipal, previsto no art. 219, VI desta Lei Orgânica, deverá ser realizada 180 dias após a promulgação desta emenda, tendo este primeiro mandato excepcionalmente a duração até 31 de janeiro de 2023. [SUPRIMIDO]~~

~~**Parágrafo Único.** O tempo de duração dos demais mandatos será de dois anos na forma do inciso VI do art. 219. [SUPRIMIDO]~~



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Art. 3º. Essa Emenda supressiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2021.

Jari Ednei Teixeira
Presidente CMM

Elaine Wagner
1ª Secretária CMM

Valdilene C. Lambert
2ª Secretária CMM

Ivani de Souza Ritter
Vereadora PT

Daniel Moreira Rodrigues
Vereador PSDB

